



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
14ª Legislatura
Secretaria Legislativa



PROJETO DE LEI Nº 1012 /2002

Denomina de **Carlos de Andrade Guimarães** a Quadra Poliesportiva Localizada em Várzea Nova na cidade de Santa Rita, neste Estado.

A Assembléia Legislativa Decreta:

Art. 1º - Fica denominada de **Carlos de Andrade Guimarães** a Quadra Poliesportiva da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Carlos Arnóbio Maroja Di Pace, situada na BR-230 em Várzea Nova na Cidade de Santa Rita, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2002

Estefânia Pedrosa Maroja
Estefânia Pedrosa Maroja
Deputada Estadual - PMDB

Aprovado em União Turno
Em 2012102
1º Secretário

JUSTIFICATIVA



O Senhor Carlos de Andrade Guimarães era conhecido na Cidade de Santa Rita como Comandante, referência que se fazia por ter sido comandante da Marinha Mercante nos períodos antes e pós guerra, essa credencial fez despertar na comunidade o respeito ao posto tão bem representado.

Casado pela Segunda vez com a Senhora Dinalva Brito Guimarães, onde viveu por mais de 12 anos, a sua convivência no meio familiar era de admirável notabilidade, sendo bastante amado por seus enteados. De uma personalidade forte, mais muito justo e leal aos princípios gerenciadores da ética e da moral.

Homenageá-lo hoje é um resgate na história desse cidadão que irá lembrar dos seus conterrâneos a essa feliz trajetória na terra dos canaviais. Resta tão somente a Comissão de Justiça acolher na sua integra os termos dessa minuta de projeto para transformá-lo em Lei, é a minha expectativa.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2002

Estefânia Pedrosa Maroja
Estefânia Pedrosa Maroja
Deputada Estadual - PMDB



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 1012 sob o nº 1012/02
Em 18 / 12 / 2002

p/ Tolentino
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia ____/____/2002

Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, ____/____/2002.

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia ____/____/2002

Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____/____/2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2001

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____/____/2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Em ____/____/2002

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2002

Parecer _____
Em ____/____/

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta 02 Pagina (s).

Em 18 / 12 / 2002.

Cássia
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento (s)
em anexo.

Em ____/____/2002.

Assessor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Ofício nº 236/2002

João Pessoa, 20 de dezembro de 2002.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 1012/02 de autoria da Deputada Estefânia Maroja que "Denomina de Carlos de Andrade Guimarães, a Quadra Poliesportiva, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Carlos Arnóbio Maroja Di Pace, situada na BR-230 em Várzea Nova na cidade de Santa Rita, neste Estado".

Atenciosamente,

GERVÁSIO MAIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA PAULINO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 242/02
PROJETO DE LEI Nº 1012/02

**Denomina de Carlos de Andrade
Guimarães, a Quadra Poliesportiva, da
Escola Estadual de Ensino Fundamental
Professor Carlos Arnóbio Maroja Di
Pace, na BR-230 em Varzea Nova, na
cidade de Santa Rita, neste Estado.**

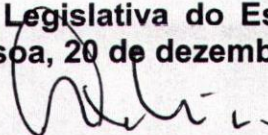
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º Fica denominada de Carlos de Andrade Guimarães, a Quadra Poliesportiva, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Carlos Arnóbio Maroja Di Pace, na BR-230 em Várzea Nova, na cidade de Santa Rita, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de
Eptácio Pessoa", João Pessoa, 20 de dezembro de 2002.**


GERVÁSIO MAIA
Presidente